$[\mathbf{B}]^{3}$

27 de junho de 2023 106/2023-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: Contrato Futuro de Índices com Liquidação Financeira Referenciada no Índice FTSE/JSE Top40

A B3 informa que, para melhorar e simplificar a forma de divulgação dos contratos de derivativos, a B3 consolida, no Anexo deste Ofício Circular, as informações mencionadas no Ofício Circular 105/2023-PRE, referente ao Contrato Futuro BVMF do FTSE/JSE Top40 com Liquidação Financeira Referenciada na Pontuação do Índice FTSE/JSE Top40 da Johannesburg Stock Exchange.

Ressaltamos que o contrato continua vigente, não tendo quaisquer alterações, conforme mencionado no Ofício Circular 105/2023-PRE de 27/06/2023.

Os contratos futuros vigentes visam atender à demanda dos investidores de ampliar suas alternativas de investimento e diversificação de portfólio. Para tanto, a B3 estabeleceu parceira com a da África do Sul (Johannesburg Stock Exchange – JSE).

O ativo subjacente do contrato futuro é o índice de ações utilizado no derivativo listado e negociado na JSE, sendo que sua metodologia encontra-se disponível em www.jse.co.za/services/indices/ftsejse-africa-index-series.

 $\left[\mathbf{B}
ight]^{^{\mathfrak{3}}}$

106/2023-PRE

As especificações e os horários de negociação do contrato e da operação estruturada dos contratos futuros podem ser consultados em www.b3.com.br, Produtos e Serviços, Negociação, Renda Variável, Índices Internacionais.

A metodologia de cálculo de ajuste estará disponível em <u>www.b3.com.br</u>, Market Data e Índices, Serviço de dados, Market Data, Consultas, Mercado de derivativos, Metodologia, Manual de Apreçamento B3, Manual de Apreçamento B3 – Futuros.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Produtos Listados, pelos telefones (11) 2565-7748 ou pelo e-mail derivativos equities @b3.com.br.

Gilson Finkelsztain Presidente José Ribeiro de Andrade Vice-Presidente de Produtos e Clientes



Anexo do OFÍCIO CIRCULAR 106/2023-PRE

Contrato Futuro BVMF do FTSE/JSE Top40 com Liquidação Financeira Referenciada na Pontuação do Índice FTSE/JSE Top40 da Johannesburg Stock Exchange

- Especificações -

1. Definições

Contrato Futuro BVMF do FTSE/JSE	Contrato Futuro BVMF do FTSE/JSE Top40,
<u>Top40</u> :	baseado no Índice FTSE/JSE Top40 negociado
	na Johannesburg Stock Exchange, localizada
	na África do Sul, doravante denominada JSE.
Preço de ajuste diário (PA):	Preço de fechamento diário, expresso em
	pontos de índice, apurado e/ou arbitrado
	diariamente pela BM&FBOVESPA, a seu
	critério, para cada um dos vencimentos
	autorizados, para efeito de atualização do
	valor das posições em aberto e apuração do
	valor de ajustes diários e de liquidação.
Preço de liquidação (P):	Preço de fechamento, com o objetivo de
	liquidar as posições em aberto, calculado
	e/ou arbitrado pela BM&FBOVESPA, a seu
	critério, para cada vencimento, e expresso em
	pontos do Índice FTSE/JSE Top40, o qual é
	divulgado pela JSE no dia do vencimento do
	contrato.
<u>Dia útil</u> :	Considera-se dia útil, para efeito deste
	contrato, o dia em que ocorrer pregão na
	BM&FBOVESPA. Para efeito de liquidação
	financeira e de atendimento à chamada de
	margem, considerar-se-á dia útil o dia em que
	ocorrer pregão na BM&FBOVESPA.
BM&FBOVESPA ou Bolsa:	BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores,
	Mercadorias e Futuros.

106/2023-PRE



2. Ativo-objeto

Índice FTSE/JSE Top40.

3. Cotação

Será negociado em pontos do Contrato Futuro BVMF do FTSE/JSE Top40.

4. Variação mínima de apregoação

Será permitida a variação mínima de um (1) ponto do Índice.

5. Tamanho do contrato

O Contrato Futuro BVMF do FTSE/JSE Top40 multiplicado pelo valor do ponto estabelecido pela Bolsa, sendo que cada ponto possui o valor de quarenta centavos (0,40) de Reais.

6. Último Dia de Negociação e Data de Vencimento

O Último Dia de Negociação do contrato será o dia útil anterior à Data de Vencimento. A Data de Vencimento do contrato será a terceira (3°) quinta-feira do mês de vencimento. No caso de feriados ou dias em que não ocorrer pregão na JSE na Data de Vencimento, o contrato terá como nova Data de Vencimento o dia útil anterior ao feriado daquele mercado ou dia útil por ela definido, seguindo as regras estabelecidas pela JSE. Se neste dia for feriado na Bolsa, a data de vencimento do contrato será o próximo dia útil após o feriado.

7. Meses de vencimento

Ciclo de Vencimentos Trimestrais (março, junho, setembro e dezembro).

8. Ajuste diário

As posições em aberto ao final de cada pregão serão ajustadas com base no preço de ajuste do dia, determinado segundo regras estabelecidas pela Bolsa, com movimentação financeira no dia útil subsequente. O ajuste diário será calculado até a data de vencimento do contrato, de acordo com as seguintes fórmulas:

a. Ajuste das operações realizadas no dia

$$AD_t = (PA_t - PO) \times M \times n$$

b. Ajuste das posições em aberto no dia anterior

$$AD_t = (PA_t - PA_{t-1}) \times M \times n$$



106/2023-PRE

Onde:

 AD_t = valor do ajuste diário, em reais, referente à data "t";

PA_t = preço de ajuste do contrato, em pontos, na data "t" para o respectivo

vencimento;

PO = preço da operação em pontos;

M = preço em Reais de cada ponto do índice, estabelecido pela Bolsa;

n = número de contratos; e

 PA_{t-1} = preço de ajuste, em pontos, do dia útil anterior para o vencimento

respectivo.

O valor do ajuste diário (ADt), calculado conforme demonstrado acima, se positivo, será creditado ao comprador e será debitado do vendedor. Caso o cálculo acima apresente valor negativo, o ADt será debitado do comprador e creditado ao vendedor.

9. Condições de liquidação no vencimento

Na data de vencimento as posições em aberto serão liquidadas financeiramente pela Bolsa, mediante o registro de operações de natureza inversa (compra ou venda) à da posição, na mesma quantidade de contratos, considerando o (P) do Índice FTSE/JSE Top40, conforme fornecido pela JSE.

O valor de liquidação de cada contrato será apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$VL = (P - PAt - 1) \times M \times N$$

VL = valor de liquidação, em reais , de cada contrato

P = Índice FTSE/JSE Top40 de liquidação, em pontos, referente à data de

liquidação do contrato;

 PA^{t-1} = preço de ajuste, em pontos, do dia útil anterior para o vencimento

respectivo;

M = preço em reais de cada ponto de índice, estabelecido pela Bolsa;

N = Número de contratos.

Os resultados financeiros da liquidação estarão disponíveis para movimentação no dia útil subsequente à data de vencimento.

106/2023-PRE



10. Condições especiais

Se, por qualquer motivo, a JSE atrasar ou não divulgar o valor do (P), a Bolsa poderá a seu critério.

- a. Prorrogar a liquidação do contrato até a sua divulgação oficial;
- **b.** Encerrar as posições em aberto pelo último preço de ajuste fornecido pela JSE; ou
- **c.** Utilizar como valor de liquidação, um valor por ela arbitrado, caso entender não ser representativo o último valor de ajuste.

Em qualquer caso, a Bolsa poderá ainda corrigir o valor de liquidação por um custo de oportunidade por ela arbitrado, desde a data de vencimento até o dia da efetiva liquidação financeira. Independentemente das situações acima descritas, a Bolsa poderá, a seu critério, liquidar as posições em aberto, a qualquer tempo, por um valor por ela arbitrado, caso ocorra qualquer evento que, em seu julgamento, prejudique a boa formação de preço e/ou a continuidade do contrato.

11. Normas complementares

- **11.1** Fazem parte integrante deste contrato, no que couber, a legislação em vigor e as normas e os procedimentos da Bolsa, definidos em seus Estatutos Sociais, Regulamento de Operações e Ofícios Circulares, observadas, adicionalmente, as regras específicas das autoridades governamentais que possam afetar os termos nele contidos.
- **11.2** Na hipótese de situações não previstas neste contrato, bem como de medidas governamentais ou de qualquer outro fato, que impactem a formação, a maneira de apuração ou a divulgação de sua variável, ou que impliquem, inclusive, sua descontinuidade, a Bolsa tomará as medidas que julgar necessárias, a seu critério, visando à liquidação do contrato ou sua continuidade em bases equivalentes.
- **11.3** A revisão trimestral do FTSE/JSE Top40 ocorre em março, junho, setembro e dezembro. As demais regras de balanceamento e cálculo podem ser observadas no site da JSE.
- **11.4** Estão disponíveis no website da BM&FBOVESPA a metodologia do FTSE/JSE Top40, e as informações de feriados e eventos que incorrem na não abertura ou negociação do ativo subjacente na JSE.